



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TURMA ESPECIAL PARA O
DOUTORADO EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFSCAR PARA INGRESSO
EM 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso em turma especial do curso de DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, **exclusivamente para servidores, em exercício da função, do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo**. Este processo obedece aos ditames presentes no Acordo de Cooperação entre a UFSCar e o IFES, publicado no Diário Oficial da União em Publicado em: 03/04/2023, Edição: 64, Seção: 3, página 35.

I. O Processo Seletivo:

O Processo Seletivo será realizado no interior das sete Linhas de Pesquisa e dos respectivos Eixos Temáticos quando houver. São oferecidas 31 vagas para as linhas e/ou no (s) Eixos Temático (s) das respectivas Linhas de Pesquisa, que serão atribuídas da seguinte forma: uma vaga para cada um dos 21 campi, 4 para o campus Nova Venécia, 1 para o CEFOR, 1 para Reitoria e 4 vagas serão de ampla concorrência dos servidores do Instituto Federal do Espírito Santo. Os candidatos concorrerão entre si, conforme disposto no item XI desse edital. Será reservado, no mínimo, 30% do total de vagas para os candidatos aprovados que se auto declararem negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoas com deficiência. O processo seletivo do PPGE, nível de doutorado, será realizado em 3 (três) fases: 1ª fase: análise de projetos de pesquisa (eliminatória), 2ª fase: prova de arguição do projeto (classificatória) e 3ª fase: análise do currículo lattes documentado (classificatória). Os candidatos deverão obrigatoriamente informar a qual campi do IFES pertencem.

a) As 31 vagas para o DOUTORADO em Educação serão oferecidas aos campi do IFES conforme distribuição abaixo:

Campus Vagas

Alegre 1

Aracruz 1

Barra de São Francisco 1

Cachoeiro de Itapemirim 1

Cariacica 1

CEFOR* 1

Colatina 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

Centro-Serrano 1
Guarapari 1
Ibatiba 1
Itapina 1
Linhares 1
Montanha 1
Nova Venécia 4
Piúma 1
Presidente Kennedy 1
Reitoria 1
Santa Teresa 1
São Mateus 1
Serra 1
Venda Nova do Imigrante 1
Viana 1
Vila Velha 1
Vitória 1
Subtotal 27
Ampla concorrência 4
Total de vagas 31 vagas

* CEFOR – Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

b) As vagas destinadas aos campi que não tiverem servidores aprovados no processo seletivo do DOUTORADO serão, automaticamente, remanejadas para ser distribuídas em ampla concorrência.

c) Cada campus poderá ter a aprovação de no máximo 2 servidores, exceto o campus de Nova Venécia que poderá ter no máximo 4 servidores por ser o campus que irá sediar o Dinter.

d) As limitações impostas pelo “item c” poderão ser revistas no caso em que as 31 vagas não tenham sido ocupadas, mas haja aprovados classificados, respeitando-se a ordem de classificação por ampla concorrência.

Informações da PRPPG/IFES aos candidatos

a) Os servidores do Ifes aprovados no processo seletivo do DOUTORADO em Educação farão jus a um afastamento de até um ano o qual deverá ser acordado com a chefia imediata, havendo a necessidade de homologação pela direção-geral do campus.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

- b) Os servidores do Ifes beneficiados pelo afastamento previsto terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, de acordo com o parágrafo 4, artigo 96-A, seção IV da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 (incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).
- c) O DOUTORADO em Educação será considerado pelo Ifes como Treinamento Regularmente Instituído (TRI) sendo concedido o tempo de 10h para que o servidor possa se dedicar as atividades presenciais/síncronas, compreendendo atividades em sala de aula, bem como períodos de estudos, reuniões de grupo de pesquisa, orientações para o desenvolvimento do projeto de doutorado, leituras de artigos, realização de experimentos em laboratório e de pesquisa de campo, entre outras atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- d) A PRPPG em conjunto com a PRODI divulgará uma Instrução Normativa que estabelecerá orientações acerca das providências a serem tomadas sobre o Convênio com a UFSCAR no âmbito do Instituto Federal do Espírito Santo para capacitação de servidores sob a condição de Treinamento Regularmente Instituído (TRI).
- e) Os campi estão desobrigados de pagamento de diárias e transporte para os servidores aprovados no programa.
- f) Caso o servidor venha a ser exonerado do cargo ou se aposente antes de cumprido o período de permanência previsto, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).
- g) Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no item anterior, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 alterada pela Lei nº 11.907, de 2009.

II. Linhas de Pesquisa

L1 Educação em Ciências e Matemática

Descrição: Focaliza a especificidade Epistemológica das Ciências Naturais e Matemática e as características próprias aos processos de ensino e de aprendizagem aos diferentes níveis e âmbitos educacionais. A Linha de Educação em Ciências e Matemática investiga a formação científica e matemática nas suas relações com as tecnologias, cultura e ambiente. A linha dedica-se a investigações relacionadas a: Formação de professores de Ciências e Matemática; Processos de ensino e de aprendizagem de Ciências e Matemática; Educação Científica e Matemática nas suas relações com a Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente em contextos formais e informais; O currículo e a Ciência como cultura; A História e a Filosofia da Ciência e da Matemática.

L2 Educação Escolar: Teorias e Práticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

Descrição: Dedicar-se à investigação de teorias e práticas de ensino, de aprendizagem e de gestão educacional, desenvolvidas nos diferentes níveis de ensino na Educação Básica e Superior. As temáticas de investigação focalizam: a) conteúdos e metodologias de ensino; b) currículo: formal, real, oculto e nulo; c) processos de mediação e interação; d) relações entre saberes e culturas na escola; e) avaliação e aprendizagem; f) gestão educacional; g) desenvolvimento cultural de criança, jovens e adultos; mediadores de aprendizagem; desenvolvimento de funções psíquicas superiores de crianças, jovens e adultos. h) jogo, brinquedo e brincadeira na aprendizagem de bebês, crianças, jovens e adultos; i) ambiente escolar, rotina, cotidiano e material didático na aprendizagem de crianças, jovens e adultos; j) interação professor e aluno nos processos de ensino e de aprendizagem; k) saberes e aprendizagens do ser professor (aprendizagem ao longo da vida); l) organização do trabalho pedagógico e sua relação com as desigualdades educacionais. m) Interculturalidade nos processos de ensino e aprendizagem. n) Políticas públicas educacionais. Essas temáticas são abordadas sob duas vertentes: i) crítico-comunicativa (teóricos da pedagogia crítica, das teorias da ação comunicativa e da dialogicidade) e ii) do materialismo histórico-dialético (teóricos da teoria histórico-cultural e da filosofia da linguagem/teoria da enunciação).

L3 Educação, Cultura e Subjetividade

Descrição: Investiga as formas de constituição das subjetividades nas práticas culturais e suas expressões nos processos educacionais. Alguns dos principais temas trabalhados nesta linha de pesquisa são: Artes, Linguagens e Corporeidades; Diferenças e Estudos Culturais; Educação, Gênero e Sexualidade; Fotografia, Cinema e Educação Visual; Hermenêutica Objetiva e Teoria Pedagógica com Base Empírica; Indústria Cultural e Educação; Infância, educação infantil, sociologia da infância e experiência; Racionalidade e Processos de Racionalização no Ocidente; Relações de Poder e Cultura; Relações Étnico-raciais, Racismo, Processos de Racialização e Diáspora Negra; Produção de Subjetividades, Gestão escolar e mentoria de diretores escolares; Teoria Crítica e Educação; Formação ético-política; Violências e Conflitos: Sociais, Escolares, Bullying e Cyberbullying.

L4 Estado, Política e Formação Humana

Descrição: Os objetos de investigação e de teorização envolvem: a compreensão da formação humana no capitalismo; a educação como esfera de socialização que se concretiza nas instituições escolar e universitária; a função e estrutura do Estado; as políticas públicas e a construção do pacto social e da sociabilidade humana; a identidade das instituições educacionais e suas contradições relativas às contribuições para o crescimento econômico e a consolidação do pacto social e da cultura e, de outro lado, para a crítica de seu tempo histórico e seus objetivos.

L5 Formação de Professores e outros Agentes Educacionais.

Descrição: Investiga-se: a) processos de formação básica e continuada de professores(as) e outros agentes educacionais nas dimensões históricas, sociais, cognitivas, éticas e afetivas para diferentes níveis, modalidades de ensino, áreas de conhecimento, contextos educacionais, fases da carreira docente; b) processos de socialização e profissionalização de professores(as); c) construção da base de conhecimento para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo: políticas públicas, cultura da escola, comunidades de aprendizagem profissional, modalidade de atuação, fase carreira docente entre outras; d) a influência/impacto de ferramentas/modelos formativos, propostas/reformas/políticas educacionais sobre processos de aprendizagem e desenvolvimento profissional da docência, considerando diferentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

contextos/comunidades educativas; e) processos de construção da docência: teorias pessoais, conhecimentos, valores, crenças, atribuição de significados, e de tomada de decisão de professores(as), considerando diferentes fases da carreira docente; e contextos nos quais se desenvolvem processos de ensino e aprendizagem.

L6 História, Filosofia e Sociologia da Educação

Descrição: As pesquisas dessa Linha Investigam a história, a sociologia e a filosofia da educação do passado ao presente; as correntes filosóficas, historiográficas e sociológicas da educação; a história das instituições escolares e das políticas educacionais; a relação entre educação e trabalho sob perspectiva histórica, filosófica e sociológica; a aplicação das correntes clássicas da Sociologia da Educação para a compreensão dos fenômenos relacionados à escolaridade da juventude e para a compreensão dos movimentos sociais ligados à educação; a análise bibliométrica e epistemológica da produção científica em educação; a localização, mapeamento e classificação das fontes documentais que dão suporte aos estudos históricos, sociológicos e filosóficos da educação. Do ponto de vista da amplitude geográfica, todos esses temas consideram o Brasil e o mundo, especialmente porque, além de estudos comparados, a Linha mantém importantes intercâmbios internacionais.

L7 Práticas Sociais e Processos Educativos

Descrição: Parte da compreensão de processos educativos como inerentes e decorrentes de práticas sociais situadas em ambientes não escolares e escolares. Pesquisa essas práticas sociais na perspectiva de pessoas, grupos e comunidades lançando mão de metodologias dialógicas. Apoiase em aportes teóricos da educação popular; educação popular e saúde; educação das relações étnico-raciais; educação musical; pedagogia e filosofia da libertação; epistemologias do sul.

Eixo 1: Educação e humanização: Descrição: Pesquisa processos educativos em práticas sociais que se dão: em movimentos sociais; em formação de educadores/as sociais; no fortalecimento de comunidades; em ações de educação popular, de educação popular e saúde, de grupos coletivos de música; nas relações de gênero e na promoção e exercício dos direitos sexuais e reprodutivos; na educação musical em geral; na motricidade humana; na fruição do lazer. As pesquisas têm como intencionalidade a humanização e a construção da vida digna para todos e todas.

Eixo 2: Educação em espaço de restrição e privação de liberdade: Descrição: Dedicase ao estudo dos temas: educação, conscientização e humanização em espaços de restrição e de privação de liberdade; educação de Jovens e Adultos - EJA em privação de liberdade; práticas pedagógicas de professores, educadores sociais e socioeducadores; processos educativos e socioeducativos (escolares e não escolares) e pessoas em restrição e privação de liberdade.

III. Período e local das inscrições:

Inscrição dos candidatos 14/04/ a 05/05/2023

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pelo link:

<https://forms.gle/DJCpqjSYD3SWdgy27>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

Atenção: O link só será ativado para envio de documentação a partir da data prevista para o início das inscrições.

Ao fazer a inscrição o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

IV. Documentação exigida no momento da inscrição deverá seguir a seguinte ordem (Respeitara ordem dos documentos solicitados)

1. Preenchimento do formulário de inscrição disponível no link acima (item III). O candidato deverá obrigatoriamente informar nesse formulário:

- Auto declaração de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas conforme a Norma Complementar Nº 01/2017 do PPGE, que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas no PPGE(Apenas assinalar no formulário o campo Auto declaração de raça/cor);
- Pessoa com Deficiência, conforme a Norma Complementar Nº 01/2017 do PPGE, que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas no PPGE. Os candidatos aprovados devem entregar Laudo Médico que ateste a deficiência no ato da matrícula.
- Comprovante de exercício de função junto ao IFES e o campus onde atua.
- Concordância com as normas do presente edital.

2. Cópia do CPF, RG atualizado, certificado de reservista, título de eleitor e comprovante que evidencie que está em dia com suas obrigações eleitorais. Os candidatos que não tiverem o comprovante de quitação eleitoral deverão acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>.

No caso de candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade para inscrição, ficando dispensados de apresentar título de eleitor e certificado de reservista. No ato da matrícula, os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE com validade posterior a março de 2023.

3. Cópia do diploma de Mestrado (ou equivalente legal), emitido por programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. No caso de o diploma não indicar o reconhecimento pela CAPES, deverá ser acrescentado à cópia do diploma o atestado da instituição de Ensino Superior onde fez o Mestrado que confirma a certificação do curso de Mestrado pela CAPES. Caso o Mestrado tenha sido realizado em instituição fora do país, deverá ser acrescentado atestado certificando o reconhecimento do diploma, emitido por Programa de Pós-Graduação no Brasil, reconhecido pela CAPES, conforme dispositivo legal. **(No caso dos candidatos com mais de uma pós-graduação em mestrado, por favor escolher apenas um dos cursos de pós-graduação para enviar a cópia dos documentos solicitados)**

4. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado.

- Candidatos que já concluíram o Mestrado e que ainda não possuem o diploma, deverão apresentar cópia da Ata de Defesa e Atestado do programa de Pós-Graduação de que o Curso é reconhecido pela CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

Os candidatos ainda não titulados no Mestrado poderão se inscrever apresentando, além do histórico escolar parcial do curso de Mestrado, um atestado do Programa de Pós-Graduação de que são prováveis formandos até o final de **abril de 2023**, bem como atestando que o curso é reconhecido pela Capes. No caso desse candidato ser aprovado neste Processo Seletivo, ele deverá apresentar até a data da matrícula o diploma ou certificado de conclusão, para efetivação da matrícula.

5. Cópia do diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. **(No caso dos candidatos com mais de uma graduação, por favor escolher apenas um dos cursos de graduação para enviar a cópia dos documentos solicitados).**

6. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

7. Uma (01) fotografia 3x4 recente

8. Comprovante de sua condição como servidor do IFES, informando o campus ao qual pertence.

IMPORTANTE: Não há taxas de inscrição para este processo seletivo.

9. O projeto deve ser elaborado conforme instruções presentes no Anexo I desse edital, observando:

- Para assegurar a integridade da avaliação às cegas, o candidato deverá postar o projeto sem o nome do autor no documento ou qualquer inferência que possa levar a identificação do mesmo.

A identificação será apenas no nome do arquivo **(Nome do Candidato, Projeto Doutorado, Nome da Linha de Pesquisa)**

Na folha de rosto do projeto deve constar apenas o título do projeto, a linha de pesquisa e o eixo (quando houver).

Observação 2. O projeto será avaliado conforme critérios do Anexo II.

IMPORTANTE: A documentação solicitada deverá estar completa frente/verso com todas as páginas do documento.

10. Currículo lattes, deverá estar atualizado e com os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise conforme previsto no **Anexo IV** desse edital, referente ao **(Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae)**. A documentação deve ser organizada na ordem que consta no Anexo IV. Não serão aceitos em hipótese alguma a entrega de Currículo Lattes posterior a data da inscrição.

Observação 3: O Anexo IV **deve estar obrigatoriamente preenchido pelo candidato para conferência da Comissão de Seleção.** Produções indicadas no currículo Lattes que não tiverem a devida comprovação não serão consideradas. Anexo IV não preenchido, não será avaliado, ficando o candidato com a nota **ZERO** na fase de análise do currículo lattes documentado (classificatória).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

V. Deferimento/Indeferimento da inscrição

a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

Observação 4: O candidato ao doutorado deverá postar todos os documentos em PDF, em arquivo único na ordem apresentada no item IV deste edital (subitem 2 ao 8), postando em outro arquivo o projeto sem identificação item IV deste edital (subitem 9) e em outro arquivo o Currículo Lattes, o Anexo IV do edital e os documentos comprobatórios do Lattes, item IV deste edital (subitem 10).

Observe que serão três arquivos, um com os documentos (item IV, subitem 2 ao 8), um como projeto de Pesquisa (item IV, subitem 9) e outro com o Currículo Lattes (item IV, subitem 10).

Os arquivos em PDF deverão ser salvos com os seguintes nomes:

Documentação: (Nome do Candidato/Documentação/Doutorado/Nome da Linha de Pesquisa)

Projeto de Pesquisa: (Nome do Candidato/Projeto/Doutorado/ Nome da Linha de Pesquisa)

Currículo Lattes: (Nome do Candidato/ Currículo Lattes/Doutorado/Nome da Linha de Pesquisa)

b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE (www.ppge.ufscar.br) conforme Cronograma (item IX)

c) Será indeferida a inscrição:

- que tenha sido realizada fora do prazo estabelecido no cronograma referente ao período de inscrição (item IX);
- cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item IV)
- que não tenham cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

d) O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, através do formulário (ANEXO V), no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), por intermédio do e-mail: selecaoppgeufscar@ufscar.br

e) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGE da UFSCar, observando-se o Cronograma (item IX), depois desta instância, o PPGE providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

VI. Currículo Lattes

O Currículo Lattes deve estar atualizado e com os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise, conforme previsto no **Anexo IV** desse edital, referente ao **(Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae)**. A documentação deve ser organizada na ordem que consta no Anexo IV. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de Currículo Lattes fora do prazo de inscrição. Currículo lattes, deverá estar atualizado e com os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise conforme previsto no **Anexo IV** desse edital, referente ao **(Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae)**. **Não serão aceitas, em hipótese alguma, a entrega de Currículo Lattes posterior ao dia da inscrição.**

Anexo IV não preenchido, não será avaliado, ficando o candidato com a nota **ZERO** na fase de análise do currículo lattes documentado (classificatória).

Observação 5: Na comprovação da produção científica, não incluir documento completo, mas sim: a) Para o(s) artigo(s) incluir apenas cópia do sumário do periódico, da página inicial e da página final do artigo; b) Para o capítulo de livro incluir apenas cópia da capa do livro, da página com a ficha catalográfica, do sumário do livro, da página inicial e final do capítulo; c) Para o livro incluir apenas cópia da capa e da página com a ficha catalográfica; d) Para os trabalhos apresentados (completos, estendidos, resumos) em eventos, incluir apenas cópia da capa dos anais, do sumário, da página inicial e final, ou cópia do certificado de apresentação do trabalho.

VII. Membros e Comissão de Seleção

a) São membros da Comissão de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGC: Ademir Donizeti Caldeira, Adriana Mattar Maamari, Aída Victoria Garcia Montrone, Alan Victor Pimenta de Almeida Pales Costa, Alessandra Arce Hai, Alice Helena Campos Pierson, Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali, Aline Sommerhalder, Amarílio Ferreira Junior, Ana Cristina Juvenal da Cruz, Ana Paula Gestoso de Souza, Andréa Braga Moruzzi, Antônio Álvaro Soares Zuin, Carlos Roberto Massao Hayashi, Cármen Lúcia Brancaglioni Passos, Carolina Rodrigues de Souza, Celso Luiz Aparecido Conti, Cláudia Raimundo Reyes, Cleonice Maria Tomazzetti, Daniel Ribeiro Silva Mill, Debora Cristina Fonseca, Denise de Freitas, Denise Silva Vilela, Dijnane Fernanda Vedovatto Machado, Douglas Verrangia Correa da Silva, Eduardo Pinto e Silva, Elenice Maria Cammarosano Onofre, Emília Freitas de Lima, Fabiana Marini Braga, Fernando Donizete Alves, Fernando Stanzone Galizia, Flávio Caetano da Silva, Géssica Priscila Ramos, Iraí Maria Campos Teixeira, Jarina Rodrigues Fernandes, João dos Reis Silva Junior, José Carlos Rothen, Klinger Teodoro Ciríaco, Luana Costa Almeida, Luiz Bezerra Neto, Luiz Gonçalves Junior, Luiz Roberto Gomes, Manoel Nelito Matheus Nascimento, Maria Aparecida Mello, Maria Cecília Luiz, Maria Cristina da Silveira Galan Fernandes, Maria Cristina dos Santos Bezerra, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, Maria do Carmo de Sousa, Maria Iolanda Monteiro, Maria Waldenez de Oliveira, Marisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

Bittar, Michel Pisa Carnio, Nilson Fernandes Dias, Osmar Moreira de Souza Júnior, Paolo Nosella, Renata Maria Moschen Nascente, Poliana Bruno Zuin, Rosa Maria Moraes Anunciato, Roseli Esquerdo Lopes, Roseli Rodrigues de Mello, Sandra Aparecida Riscal, Tatiane Cosentino Rodrigues e Valeria Vasconcelos.

A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 02 (dois) de seus membros.

b) Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição a existência de uma ou mais das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que dele tenha se separado ou divorciado judicialmente;
- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial; Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- V. Participação em publicações, em grupos de pesquisa com docente/s da Comissão de Seleção.

Observação 6: Não caracteriza situação de vínculo, o caso de candidato/a que tenha sido única e exclusivamente aluno/a em disciplina de graduação ou de pós-graduação, ministrada por qualquer membro da banca examinadora.

VIII. Número de Vagas

a) O número de vagas ao doutorado está condicionado ao número de vagas oferecida pelo PPGE neste processo seletivo, qual seja, 31 vagas. Destas vagas, serão destinadas uma vaga para cada um dos 21 campi, 4 para o campus Nova Venécia, 1 para o CEFOR, 1 para Reitoria e 4 vagas serão de ampla concorrência. Em caso de nenhum candidato ser selecionado para um determinado campus, essa vaga retornará ao processo de ampla concorrência.

b) A atribuição de orientador é de competência das linhas, que selecionarão o projeto segundo a sua aderência às temáticas das linhas.

c) O (A) orientador (a) será atribuído (a) após a divulgação do resultado final da seleção aprovado na Reunião do Colegiado de Docentes do PPGE e homologado pela CPG, conforme o Regimento Interno no PPGE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

IX. Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGE (www.ppge.ufscar.br) segundo o Cronograma abaixo:

Divulgação do Edital	10/04/2023
Prazo para impugnação do Edital ou para a solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, através do e-mail: selecaoppgeufscar@ufscar.br	10/04 a 12/04/2023
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o Edital.	13/04/2023
Inscrição dos candidatos, conforme item III deste Edital	14/04/2023 a 05/05/2023
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas, e dos motivos do indeferimento.	06/05/2023
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições.	06/05/2023 a 08/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	09/05/2023
1ª Fase - Eliminatória - Divulgação dos resultados preliminares dos Projetos de Pesquisa	10/05/2023
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação dos Projetos de Pesquisa	10/05/2023 a 11/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da avaliação dos Projetos de Pesquisa	11/05/2023
Divulgação das datas e horários das bancas da Prova de Arguição dos projetos de pesquisa.	11/05/2023
2ª Fase - Classificatória - Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	12/05 a 19/05/2023
Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	20/05/2023
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas de Arguição dos Projetos de	20/05 a 21/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	22/05/2023
3ª Fase - Classificatória - Divulgação dos resultados da análise do Curriculum Vitae	22/05/2023
Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo	23/05/2023
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado da 4ª fase e ao resultado preliminar do processo seletivo.	22/05 a 23/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da análise do Currículo Vitae	23/05/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

Divulgação final do resultado do processo seletivo (primeira chamada da lista de espera).	24/05/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada – sistema online.	01/06 a 09/06/2023
Divulgação de segunda chamada para matrícula	10/06/2023
Matriculas da segunda chamada	10 a 12/06/2023
Início das aulas	12/06/2023

X. O Processo de Seleção

1ª fase – Análise do Projeto de Pesquisa – Eliminatória.

A análise do Projeto será às cegas, avaliando a redação do Projeto e sua aderência ao Eixo Temático no interior de cada Linha de Pesquisa. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez). Será considerado aprovado nessa fase, passando para a etapa seguinte, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete). O projeto será analisado conforme critérios constantes do Anexo II.

2ª fase – Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa - Classificatória.

A prova de arguição do projeto de pesquisa consta de uma apresentação de até 10 minutos, pelo candidato, de seu projeto de Pesquisa para uma banca composta por no mínimo 2 (dois) membros da comissão de avaliação. O tempo de arguição da banca não poderá ser superior a 30 minutos e o candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto e o restante do tempo para o diálogo e considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. A análise da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios constantes no Anexo III. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal.

IMPORTANTE: A Prova de Arguição será por meio de videoconferência e as informações serão divulgadas no site do PPGE : <https://www.ppge.ufscar.br>

Para a arguição por meio de videoconferência, o candidato deverá ter equipamento e internet de boa qualidade, visando não comprometer a arguição; o horário marcado para arguição será o mesmo de Brasília; caso haja atraso no horário marcado para arguição, o candidato não poderá abandonar a chamada de vídeo, sob pena de perda da vaga.

3ª fase – Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes – Classificatória



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

A análise do Curriculum Vitae será realizada por uma avaliação global considerando os aspectos constantes no Anexo IV (Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae), com pontuação variando de 0,0 a 10,0 (Zero a dez). A nota do currículo será o resultado da multiplicação da pontuação do currículo por 0,2 (dois décimos).

Exame de proficiência em língua estrangeira – O candidato aprovado no processo seletivo 2023 deverá obrigatoriamente apresentar a certificação da aprovação no exame de proficiência antes da qualificação da Tese, conforme Regimento do PPGE.

O PPGE não terá nenhuma responsabilidade sobre a realização de proficiência ou sobre as taxas de pagamento do mesmo.

- a) A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo e/ou a não entrega do Curriculum Vitae no formato Lattes e documentos comprobatórios, por ocasião da 3ª fase, significará desistência do candidato.
- b) O projeto de pesquisa elaborado pelo candidato, deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas, excluindo-se a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.
- c) Avaliados os Projetos de Pesquisa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, sendo eliminados do processo seletivo aqueles que tiverem nota inferior a 7,0 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados na Linha de Pesquisa.
- d) Após a divulgação da lista de habilitados no Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso de acordo com o formulário (ANEXO V), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@ufscar.br até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX). O PPGE validará a recepção mediante resposta de recebimento ao e-mail do candidato.
- e) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.
- f) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados no Projeto de Pesquisa e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados, os quais serão divulgados no site www.ppge.ufscar.br, por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, conforme Cronograma (item IX) serão iniciadas as Provas de Arguições do Projeto de Pesquisa, conforme calendário a ser divulgado junto com a relação dos habilitados.
- g) A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, para as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, uma banca para cada um dos candidatos, formada no mínimo por 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) professores. A Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será gravada em áudio,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

o candidato terá 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa para a banca. O tempo máximo de arguição, por candidato, é de 30 minutos.

h) Nas Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa não será permitido a presença dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

i) A nota final dos candidatos participantes da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

$$M = (NA1 + NA2 + NA3 + NA4 + NA5) / 5$$

onde:

M = Média final da avaliação

NA1 = Nota referente ao avaliador 1

NA2 = Nota referente ao avaliador 2

NA3 = Nota referente ao avaliador 3

NA4 = Nota referente ao avaliador 4

NA5 = Nota referente ao avaliador 5

j) Avaliadas as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).

k) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, o candidato poderá interpor recurso de acordo com o formulário (ANEXO V), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@ufscar.br, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX)

l) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Análise do Curriculum Vitae, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa/Eixos Temáticos, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

m) Avaliados os Curriculum Vitae e documentos comprobatórios apresentados, os candidatos serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

n) Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos na Análise do Curriculum Vitae, o candidato poderá interpor recurso de acordo com o formulário (ANEXO V), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@ufscar.br, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

o) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

p) Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Análise do Curriculum Vitae, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa/Eixos Temáticos, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

XI. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

Os candidatos que participaram das três fases do Processo Seletivo serão classificados por Eixo Temático das Linhas de Pesquisa em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas nas três fases. (Nota Final = Nota Fase 1 + Nota Fase 2 + Nota Fase 3).

a) A partir do candidato com melhor classificação em cada Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa, será verificado o campus ao qual pertence e realizada a distribuição dos candidatos, respeitando as vagas oferecidas para cada campi e as vagas oferecidas por docente e o critério de reservas de no mínimo 30% das vagas para as ações afirmativas.

b) A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas do Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas, seguindo o critério de uma vaga para cada campus, ou todos os candidatos classificados, para os quais haja vaga no Eixo Temático ao qual o projeto tiver aderência.

c) A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos habilitados por Linhas de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item anterior.

d) Após a divulgação da lista preliminar de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, o candidato poderá interpor recurso de acordo com o formulário (ANEXO V), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: selecaoppgeufscar@ufscar.br, enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

e) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

f) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, os quais serão divulgados no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br), conforme Cronograma (item IX).

XII. Convocação dos candidatos

A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, será divulgada no site do PPGE (www.ppge.ufscar.br) pela Comissão de Seleção.

a) Os candidatos selecionados serão convocados a realizar a matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, em reunião com a Coordenação e Corpo Docente do PPGE, conforme Cronograma (item IX).

a) Os candidatos que não comparecerem para realizar a Matrícula no dia e horários anunciados no Cronograma (item IX) serão considerados desistentes do Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga para ao qual havia sido selecionado.

b) Não se admitirá matrícula condicional.

c) Os resultados do Processo Seletivo do PPGE são válidos apenas para ingresso na turma especial do segundo primeiro semestre do ano letivo de 2023 deste Programa.

XIII. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

a) Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

a1) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);

a2) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;

a3) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;

a4) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

b) Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

c) Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

XIV. Disposições Finais

Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis por campi e por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

a) Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico (www.ppge.ufscar.br).

As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

a) O candidato aprovado no processo seletivo 2023 deverá obrigatoriamente apresentar a certificação da aprovação no Exame de Proficiência antes da qualificação da Tese, conforme Regimento do PPGE.

b) Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem horário oficial de Brasília-DF.

c) O cronograma previsto (item IX) poderá sofrer alterações em função do número de candidatos. Essas alterações serão comunicadas por meio do site do PPGE (www.ppge.ufscar.br)

d) Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós- Graduação em Educação do PPGE.

São Carlos, 10 de abril de 2023.

Prof. Dra. Sandra Aparecida Riscal

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar

ANEXO I

CONFIGURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Página de rosto - PROJETO PARA O DOUTORADO

- Título do Projeto
- Linha de Pesquisa: Eixo Temático (se houver):
- Local/Data

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo-se a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5, devendo a impressão ser feita somente na frente.

- **Página de rosto:** sem identificação do candidato, apenas com a Linha de pesquisa e a expressão Doutorado.

Corpo do Texto (sem identificação), deverá conter:

- Apresentação: o projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou a esse tema, à questão de pesquisa e as circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa e Eixo Temático indicados.
- Objetivo e questão de pesquisa: apresente ambos de forma que caracterizem, efetivamente, um projeto de pesquisa; que sejam compreensíveis e viáveis, considerando o escopo do curso de doutorado.
- Justificativa e fundamentação teórica: expresse os desafios que o projeto se propõe a superar para atingir os seus objetivos e responder à questão de pesquisa. Apresente uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo e qual a relevância do projeto para a área da Educação.
- Metodologia (fontes, público-alvo, instrumentos e procedimentos): descreva os procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar. Indique a sequência de trabalho que você pretende seguir.
- Resultados esperados e contribuições: apresente comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.

VI) Referências: liste apenas as referências citadas no projeto de acordo com as normas técnicas da Abnt.

OBS.: Sugerimos que os candidatos consultem na página do PPGE as principais produções dos professores orientadores que orientam nos Eixos Temáticos das respectivas Linhas de Pesquisa, bem como acessem os projetos de pesquisa no currículo Lattes dos mesmos, para que melhor possam conhecer as Linhas de Pesquisa/Eixos Temáticos, bem como, as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente. (Menu à esquerda na página do PPGE – corpo docente).

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

Discriminação

1. Conteúdo do projeto (até 4,5 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Coerência e coesão dos elementos constituintes do projeto indicados no ANEXO I. Clareza dos objetivos e da questão de pesquisa, ou seja, redação deles de forma compreensível, bem como, a viabilidade do objetivo para o desenvolvimento do projeto e para responder à questão de projeto. A Justificativa da pesquisa deve estar relacionada à problemática anunciada na apresentação do projeto. A fundamentação teórica deve ser pertinente à problemática da pesquisa e atual. A metodologia deve conter instrumentos e procedimentos propostos para a coleta e procedimentos adequados aos objetivos e à questão da pesquisa.

2. Redação do projeto (até 1,5 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação linguística, Coesão e coerência textual, Correção ortográfica e gramatical

3. Aderência do projeto ao eixo e linha (até 4 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação ao eixo temático, Relevância para a linha de pesquisa.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

Discriminação

1. Apresentação e defesa do Projeto (até 7 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Apresenta de forma clara e articulada o projeto, Demonstração de domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa, Demonstração de habilidade e conhecimento na elaboração de respostas a questionamentos.

2. Comunicação (até 3 pontos)

Serão avaliados os seguintes aspectos: Utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.

ANEXO IV

QUADRO DE ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUMVITAE					
Item	Especificação	Pontuação Máxima	Documentos Aceitos	Pontuação do Documento	Pontuação do Candidato
1	Formação Acadêmica: 15,0 pontos				
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu (360 h)	3,2	2	1,60	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento Concluído (180 h)	2,0	2	1,00	
1.3	Monitoria (Em curso de Graduação)	2,4	3	0,80	
1.4	Doutorado Profissional na Educação ou Ensino	4,0	1	4,00	
1.5	Participações em PIBID/PIBIT/PET (vigência igual ou superior a seis meses)	2,4	3	0,80	
1.6	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a seis meses)	1,0	1	1,00	
2	Pesquisa: 10 pontos				
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	6,0	2	3,00	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,3	1	1,30	
2.3	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora - vigência superior a seis meses)	2,7	2	1,35	
3	Produção Acadêmica (últimos cinco anos): 10 pontos				
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis- Capes em educação): A1,A2,B1 e B2	2,0	2	1,00	
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis- Capes em educação): B3, B4, B5 e C	1,2	2	0,60	
3.3	Livro Publicado em editora com corpo editorial	1,3	1	1,30	
3.4	Organização de Livro (Produção Técnica)	0,3	1	0,30	
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	1,0	2	0,50	
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento	1,5	5	0,30	
3.7	Trabalho resumido publicado em anais de evento	1,0	5	0,20	
3.8	Apresentação de Trabalho (comunicação Oral) em Evento Científico	1,0	4	0,25	
3.9	Apresentação de Trabalho em Evento Científico(Pôster)	0,7	5	0,14	
4	Atuação Profissional: 15,0 pontos				
4.1	Na Educação Básica (por ano)	5,0	10	0,50	
4.2	Na Educação Superior (por ano)	3,0	6	0,50	
4.3	Orientação de TCC/Monografia	1,0	5	0,20	
4.4	Atividade Administrativa em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão ou Orientação Pedagógica) (por ano)	2,0	10	0,20	
4.5	Palestras/Conferências/Minicursos/Oficinas/ Ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,20	
4.6	Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	1,0	5	0,20	

4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	4	0,25	
4.8	Atividade de Tutoria UAB (por 60 h de carga horaria)	1,0	2	0,50	
Pontuação Total do candidato					

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO 2023

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar referente ao edital do Processo Seletivo/2023.

Prezados Senhores,

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato (a) do processo seletivo para o () Mestrado () Doutorado, da Linha de Pesquisa _____, eixo () 1 () 2, venho por meio deste requerer análise do resultado da fase _____.

_____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato proponente